



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 327, DE 07/04/1994.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro DECRETA e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a denominar RUA JOVENATO JOAQUIM PEREIRA, a Rua do Grupo Escolar de Campinas, Zona Rural deste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 07 de abril de 1994.

EDMAR DOS SANTOS SERAFIM
- Prefeito -